



RAZÃO DA ESCOLHA

O objeto do presente termo, é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA**, para fins de atuação junto aos funcionários de carreira desse município de Eldorado do Carajás na Capacitação, Ratificação, Atualização e Recuperação de Créditos Tributários para Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, através de avaliação da rotina de gestão fiscal/tributária e de estudo do cenário econômico regional visando detectar os fatos geradores que deverão alimentar as informações necessárias a confirmação e constituição de créditos fiscais.

Art. 11 da LC nº 101/2000 Esta Lei Complementar, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em razão da necessidade de acompanhamento torna-se imprescindível a disponibilidade de dados fidedignos para a estruturação e constituição dos créditos tributários. Para tanto é indispensável a análise da base de dados do último quinquênio.

Nos serviços ofertados está incluso: indicar junto aos Servidores deste Município, possibilidades do incremento, de forma total ou parcial, influenciando diretamente na receita própria do município. **Através do: ISSQN, DAS TAXAS, IPTU, ITBI E ITR, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EM AÇÕES COM A UNIÃO, DA DÍVIDA ATIVA.**

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Tendo por justificativa as explicações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, concomitante ao Art. 13, inciso III, da lei nº 8.666/1993, da empresa J. P. DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA EIRELI, CNPJ nº 39.248.192/0001-95, sediada na Q ACSV SE 22, AVENIDS LO 5 Nº 12 LOTE 13 EDIF. DE CAMARGO- PLANO DIRETOR SUL – PALMAS – TO CEP: 77.020-504.

Segue em anexo, proposta comercial da empresa J. P. DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA EIRELI, CNPJ nº 39.248.192/0001-95, para prestação de serviço para Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

Por oportuno anexo a este expediente todos os documentos necessários ao subsídio da presente contratação.

Eldorado do Carajás /PA, 16 de agosto de 2021.


Luís Claudio Carvalho da Silva
Secretário de Finanças
Portaria nº 012/2021